

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

IND 12552 /2017

Em,

L I D O
14 M 17

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12552/2017
Folha Nº 01 de 10

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a realização da operação "tapa buraco", na Rua 31 Sul, em frente ao Colégio Ideal e no cruzamento da Rua 36 Norte e a Avenida Flamboyant na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a realização da operação "Tapa Buraco", na Rua 31 Sul, em frente ao Colégio Ideal e no cruzamento da Rua 36 Norte e a Avenida Flamboyant na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade residente naquela Região Administrativa, no que diz respeito à demanda descrita na Ementa.

O estado de conservação da malha asfáltica da referida localidade encontra-se, de modo geral em estado precário, que além de aumentar a dificuldade na condução dos veículos pelas ruas e avenidas de Águas Claras, propicia risco de acidentes e prejuízos materiais à comunidade e demais pessoas que por lá transitam.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____

de 2017

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA 13/Nov/2017 16:01

AC 70255



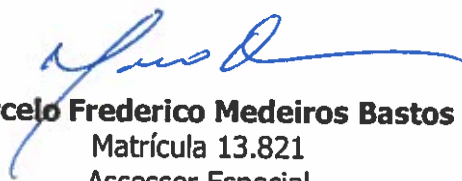
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 12552 / 2017
Folha Nº 02 / 10